

SHARENTING COMERCIAL E A VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS CRIANÇAS: A RESPONSABILIZAÇÃO DIANTE DO USO INDEVIDO DE DADOS PESSOAIS E DA PUBLICIDADE ABUSIVA EXPLORADORA DE CONSUMIDORES, POR EQUIPARAÇÃO, HIPERVULNERABILIZADOS

*SHARENTING FOR MONEY IN FACE OF THE VIOLATION OF CHILDREN'S
PERSONALITY RIGHTS: RULES APPLICABLE ON THE LIABILITY
REGARDING MISUSE OF PERSONAL DATA AND ADVERTISING ABUSE
WITH THE EXPLOITATION OF VULNERABLE BYSTANDERS*

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA

Pós-doutora pela Universidade de Coimbra – UC. Professora Adjunta de Direito das Relações de Consumo da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professora do Programa de Pós-Graduação da Faculdade Baiana de Direito. Promotora de Justiça do Consumidor do Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA. Supervisora Científica da Associação Baiana de Defesa do Consumidor (ABDECON). Diretora para apoio ao Ministério Público do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON).
joseane.suzart@outlook.com

Recebido em: 13.10.2021
Aprovado em: 08.06.2022

ÁREA DO DIREITO: Infância e Juventude

RESUMO: Trata o presente artigo do fenômeno intitulado *Sharenting* comercial ou publicitário que consiste na exposição exacerbada dos dados pessoais de crianças, realizada pelos próprios genitores ou responsáveis legais, com o propósito de obtenção de vantagens financeiras, causando-lhes prejuízos. Questiona-se, em sede de hipótese central, se a estrutura normativa vigente possibilitaria prevenir e combater tal problema, enquanto não advém inovação legislativa que o discipline. A pesquisa empreendida encontra-se baseada nos métodos hermenêutico, dialético e argumentativo, bem como nas pesquisas exploratória e bibliográfica e, conseqüentemente, na

ABSTRACT: This paper analyzes the digital phenomenon of *Sharenting* where either parents or legal guardians expose personal data of their children on social media for profits and other economic gains, while at the same time causing harm to their children. The paper analyzes whether the current legal framework in Brazil could prevent and deal with such problem, since there are no specific rules regarding the subject. In this sense, this paper is based on hermeneutic, dialectical and argumentative methodology, as well as exploratory and bibliographic research. In the initial part of the article, brief comments are presented on the concept, as well as the

técnica da documentação indireta. Na parte inicial, são apresentados breves comentários sobre o conceito, as características e as consequências negativas geradas pelo compartilhamento indevido de informações acerca dos infantes. Transpõe-se, em seguida, a abordagem para a necessidade de atualização do ordenamento jurídico brasileiro com base na proteção internacional conferida e no Comentário Geral 25/2021 expedido pela Organização das Nações Unidas. Na atual ausência de regras jurídicas específicas acerca da questão, são analisados os dispositivos presentes no Código Civil pátrio, bem como nas Leis Federais 8.069/1990, 8.078/1990, 12.965/2011 e 13.709/2019, com o desiderato de se obter substrato para providências destinadas a evitar e desvelar tal prática. Conclui-se que a instituição de disposições normativas, específicas para o tratamento da problemática, constitui-se de inquebrantável relevância. Contudo, os órgãos públicos competentes devem, de modo urgente e enérgico, responsabilizar os detentores do poder familiar, que aviltam os direitos da personalidade de seres em desenvolvimento, as empresas e as plataformas digitais, que se aproveitam da oferta/publicidade abusiva exploradora de consumidores, por equiparação, hipervulnerabilizados.

PALAVRAS-CHAVE: *Sharenting* — Direitos da personalidade — Dados pessoais — Consumidor por equiparação — Responsabilidade civil.

characteristics and the negative consequences generated by the missharing of information about children. The paper advocates for the update of the Brazilian legal system based on the international protection rules that are set forth on the General Comment 25/2021 issued by the United Nations. Since currently there are no specific rules on the subject, the paper sheds light on the provisions of the Civil Code and Federal Acts 8,069/1990, 8,078/1990, 12,965/2011 and 13,709/2019, in order to seek alternatives for the prevention of such misbehavior. The paper concludes that it is very important to establish specific provisions, whereas public agencies shall not only and urgently hold accountable family members who are causing harm to the personality rights of children, but also companies and digital platforms that profit from such situation.

KEYWORDS: *Sharenting* — Personality rights — Personal data — Bystanders in consumer law — Torts.

SUMÁRIO: Introdução. 1. O fenômeno *Sharenting*: intensificação na atual década e as consequências negativas para os infantes, mormente, na faceta comercial destinada à obtenção de vantagens econômicas para os pais. 1.1. A configuração do *Sharenting* monetizado: a "negociação da intimidade" dos infantes e os aspectos caracterizadores de problemática que se alastra. 1.2. As consequências negativas do uso dos atributos pessoais das crianças para a oferta, ainda que velada, de produtos e serviços no mercado de consumo. 2. O *Sharenting* comercial e a necessária atualização das normas jurídicas brasileiras em conformidade com a proteção internacional propugnada pelo Comentário Geral 25/2021 da Organização das Nações Unidas. 3. As normas brasileiras sobre o uso dos dados pessoais dos indivíduos na Internet não disciplinam especificamente o *Sharenting* remunerado: a interpretação e a aplicação principiológicas são fundamentais até que as atualizações sejam procedidas. 4. A imperiosidade de se prevenir e combater o *Sharenting* remunerado, de modo urgente, por meio das regras jurídicas vigentes enquanto a inovação legislativa não advém: o poder público e a sociedade civil não se podem quedar-se inertes em face do problema. 4.1. O dever de os pais respeitarem os direitos da personalidade

órgãos públicos competentes, destacando-se as Promotorias de Justiça do Consumidor, bem como as entidades civis, possuem o poder-dever de ação. Torna-se viável ingressar com medidas judiciais coletivas em face das empresas, que se aproveitam da oferta/publicidade abusiva exploradora de consumidores, *by standard*, cuja fragilidade revela-se agravada.

REFERÊNCIAS

- ABIDIN, Crystal. #familygoals: family influencers, calibrated amateurism, and justifying young digital labor. *Social Media + Society*, Singapura, 2017. Disponível em: [<https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/2056305117707191>].
- ABIDIN, Crystal. Communicative s2 intimacies: influencers and perceived interconnectedness. *Ada New Media*, Singapura, 2015. ISSN 8. Disponível em: [<https://adanewmedia.org/2015/11/issue8-abidin/>]. Acesso em: 15.04.2021.
- AFFONSO, Filipe José Medon. Influenciadores digitais e o direito à imagem de seus filhos: uma análise a partir do melhor interesse da criança. *Revista Eletrônica da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 1-22, maio/ago. 2019.
- ALANA. *Crianças e o mundo digital: proteção de dados e impactos do consumismo*. [S.I: s.n., 2020. Vídeo de (1:10:55)]. Disponível em: [www.youtube.com/watch?v=WeLJ00t1GGA&ab_channel=Alana]. Acesso em: 30.10.2020.
- ALLEN, Anita L. Protecting one's own privacy in a big data economy. *Harvard Law Review*, v. 130, p. 71-78, dez. 2016.
- AMAR, Moise. *Dei diritti degli autori di opere dell'ingegno*. Torino: Fratelli Bocca, 1874.
- AVAST. *Sharenting Survey Results*. 2020. Disponível em: [www.avast.com]. Acesso em: 30.06.2021.
- BESSANT, Claire. Data protection, safeguarding and the protection of children's privacy: exploring local authority guidance on parental photography at school events. *Information & Communications Technology Law*, v. 23, n. 3, p. 256-272, set. 2014.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado*. 6. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1947.
- BLUM-ROSS, Alicia; LIVINGSTONE, Sonia. Sharenting: parent blogging and the boundaries of the digital self. *Popular Communication*, Londres, v. 15, n. 2, p. 110-125, maio 2017.
- BOLESINA, Iuri. *O direito à intimidade: as inter-relações entre identidade, ciberespaço e privacidade*. São Paulo: Empório do Direito, 2017.
- BORDA, Jennifer L. Cultivating community within the commercial marketplace: blurred boundaries in the 'mommy' blogosphere. In: DEMO, Anne Teresa;

- BORDA, Jennifer L.; KROLØKKE, Charlotte H. *The motherhood business: consumption, communication, and privilege*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 2015.
- BOVY, Phoebe Maltz. The ethical implications of parents writing about their kids. *The Atlantic*, 2013. Disponível em: [www.theatlantic.com/sexes/archive/2013/01/the-ethical-implications-of-parents-writing-about-their-kids/267170/].
- BOURGOIGNIE, Thierry. *Éléments pour une théorie du droit de la consommation*. Paris: Dalloz, 1988.
- BRUÑOL, Miguel Cillero. El interés superior del niño en el marco de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño. In: MÉNDEZ, Emílio García; BELOFF, Mary (Orgs.). *Infancia, ley e democracia en América Latina*. Santa Fé de Bogotá: Temis, 1998.
- BUCKINGHAM, David. Childhood in the age of global media. In: *Children's Geographies*, v. 5, n. 1-2, p. 43-54, 2007.
- BUCKINGHAM, David. *Crescer na era das mídias eletrônicas: após a morte da infância*. Tradução Gilka Girardello e Isabel Orofino. Florianópolis: Loyola, 2006.
- CALAIS-AULOY, Jean. Le contrôle de la publicité déloyale en France. In: *Unfair advertising and comparative advertising. Publicité déloyale et publicité comparative*. Bruxelas Story Scientia, p. 83-92, 1988.
- CAMPOS, Diogo Leite de. *Lições de direito de família e das sucessões*. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2005.
- CARLUCCI, Aída Kemelmajer de. El derecho del niño a su propio cuerpo. In: DINIZ, Maria Helena; LISBOA, Roberto Senise (Coords.). *Direito civil no século XXI*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- CARUSO, Marina. Karina Bacchi cobra R\$ 20 mil por post com o filho de um ano. *O Globo*, São Paulo, 15 nov. 2018. Disponível em: [https://blogs.oglobo.globo.com/marina-caruso/post/karina-bacchi-cobra-r-20-mil-por-post-com-o-filho-de-um-ano.html].
- CASTÁN TOBEÑAS, José. *Derecho civil español, común y foral*. 11. ed. Madrid: Reus, 1963, v. 2, t. I.
- CASTELLS, Manuel. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura*. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007. v. 1.
- CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz; FERREIRA Helder. *Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014*. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.
- CIFUENTES, Santos. *Derechos personalísimos*. 2. ed. Buenos Aires: Astrea de Alfredo y Ricardo Depalma, 1995.

- COIMBRA, Ana Julia Germine; MARCELINO, Rosilene Moraes Alves. *A infância contemporânea segundo o Caso MC Melody. XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. São Paulo, 2016.
- CURY, Munir; VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. *Estatuto da Criança e do Adolescente anotado*. 13. ed. São Paulo: Ed. RT, 2018.
- CURY JÚNIOR, David. *A proteção jurídica da imagem da criança e do adolescente*. 2006. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.
- DAVID, Paulo. Os direitos da criança e a mídia: conciliando proteção e participação. In: CARLSSON, Ulla; FEILITZEN, Cecilia von (Orgs.). *A criança e a mídia: imagem, educação, participação*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo e Maria Elizabeth Matar. UNESCO Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.
- DE CUPIS, Adriano. *I diritti della personalità*. Milano: Giuffrè, 1961. t. II.
- DN LIFE. *Sharenting: adolescentes não querem que pais partilhem fotos e vídeos sobre eles*. Portugal, 2019. Disponível em: [<https://life.dn.pt/estudo-eu-kid-online-miudos-entre-os-9-e-os-17-anos-explicaram-tudo-o-que-fazem-online/familia/348942/>]. Acesso em: 10.11.2020.
- DONOVAN, Sheila. “Sharenting”: the forgotten children of the GDPR. In: *Peace Human Rights Governance*, v. 4, questão 1, p. 35-39, mar. 2020.
- DUSI, Bartolomeo. *Del diritto all'immagine*. Scritti Giuridici, Torino: G. Giappichelli, 1956. v. 1.
- EBERLIN, Fernando Büscher von Teschenhausen. Sharenting, liberdade de expressão e privacidade de crianças no ambiente digital: o papel dos provedores de aplicação no cenário jurídico brasileiro. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 7, n. 3, p. 255-273, 2017.
- ELIAS, Roberto João. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
- ERDOS, David. Delimiting the ambit of responsibility of intermediary publishers for third party rights in european data protection: towards a synthetic interpretation of the eu acquis. *University of Cambridge Faculty of Law Research*, Paper n. 31, p. 21, 27 jun. 2017.
- ETZIONI, Amitai. *Privacy in a cyber age: policy and practice*. New York: Palgrave Macmillan, 2015.
- FRANÇA, Rubens Limongi. Direitos da personalidade — Coordenadas fundamentais. *Revista do Advogado*, n. 38, p. 5-13, 1992.
- GARNICA, María del Carmen García. *El ejercicio de los derechos de la personalidad del menor no emancipado*. Navarra: Aranzadi, 2004.
- GOMES, Orlando. Direitos de personalidade. *Revista Forense*, v. 216, p. 7, 1966.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 7. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

- HENRIQUES, Isabella Vieira Machado. *Publicidade abusiva dirigida à criança*. Curitiba: Juruá, 2008.
- HERRERA, Enrique. *Práctica metodológica de la investigación jurídica*. Buenos Aires: Astrea, 1998.
- HERRING, Jonathan. *Family law*. 5. ed. Essex: Pearson, 2011.
- HIPPEL, Eike von. *Verbraucherschutz*. 3. ed. Tübingen: J. C. B. Mohr (Paul Siebeck), 1986. v. VII.
- JEMPSON, Mike. Algumas ideias sobre o desenvolvimento de uma mídia favorável à criança. In: CARLSSON, Ulla; FEILITZEN, Cecilia von (Orgs.). *A criança e a mídia: imagem, educação, participação*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo e Maria Elizabeth Matar. São Paulo: Cortez, 2002.
- JENSEN, Stine. *Intimiteit in tijden van Facebook en Wikileaks*, 2011. Disponível em: [www.trow.nl/].
- KEISSNER, Hugo. *Das recht am eigenen bilde*. Berlin: Walter de Gruyter, 1896.
- KOETSE, Many. 'Sharenting' on chinese social media: when parents are posts too many baby pics on WeChat. Disponível em: [www.whatsonweibo.com]. Acesso em: 30.06.2021.
- KOHLER, Josef. A própria imagem no direito. Trad. Walter Moraes. *Justitia*, v. 34, n. 79, p. 23-43, out.-dez. 1972.
- KUMAR, Priya; SCHOENEBECK, Sarita. *The modern day baby book*. The 18th ACM Conference. Vancouver: ACM Digital Library, 2015.
- LAZARD, Lisa; LOCKE, Abigail; DANN, Charlotte; CAPDEVILA, Rose; ROPER, Sandra. *Sharenting: why mothers post their children on social media*. 2018. Disponível em: [https://theconversation.com/sharenting-why-mothers-post-about-their-children-on-social-media-91954]. Acesso em: 30.04.2021.
- LASARTE, Carlos. *Derecho de familia*. 11. ed. Madrid: Marcial Pons, 2012.
- LECKART, Steven. Seção Words of the Week, do *The Wall Street Journal*, 2015.
- LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- LOPEZ, Lori Kido. The radical act of 'mommy blogging': redefining motherhood through the blogosphere. *Sage Journals*, Indiana, 11, n. 5, p. 729-747, jul. 2003.
- MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. Barueri: Manole, 2003.
- MAFFESOLI, Michel. *Notas sobre a pós-modernidade: o lugar faz o elo*. Rio de Janeiro: Atlântica, 2004.
- MARQUES, Claudia Lima. Comentário ao art. 37 do CDC. In: MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e; MIRAGEM, Bruno

- (Orgs.). *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. 5. ed. São Paulo: Ed. RT, 2016.
- MARTINS, Renata Soares. *Entre curtidas no Instagram: a exposição de crianças nas redes sociais e suas possíveis consequências ao desenvolvimento infantil*. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.
- MEAKIN, Nione. The pros and cons of “sharenting”. *The Guardian*, Londres, 18 maio 2013. Disponível em: [www.theguardian.com/lifeandstyle/2013/may/18/pros-cons-of-sharenting]. Acesso em: 13.12.2020.
- MEDON, Felipe. Big Little Brother Brasil: pais quarentenados, filhos expostos e vigiados. *JOTA*, São Paulo, 14 abr. 2020. Disponível em: [www.jota.info/opinia-o-e-analise/artigos/big-little-brother-brasil-pais-quarentenados-filhos-expostos-e-vigiados-14042020]. Acesso em: 20.04.2021.
- MINKUS, Tehila; LIU, Kelvin; ROSS, Keith W. Children seen but not heard: when parents compromise children’s online privacy. *International World Wide Web Conference Committee*. Firenze: [s.n.], 2015.
- MOMBERGER, Noemí Friske. *A publicidade dirigida às crianças e aos adolescentes: regulamentações e restrições*. Porto Alegre: Memória Jurídica, 2002.
- MONACO, Gustavo Ferraz de Campos. *A proteção da criança no cenário internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.
- NISHIYAMA, Adolfo Mamoru; DENSA, Roberta. A proteção dos consumidores hipervulneráveis: os portadores de deficiência, os idosos, as crianças e os adolescentes. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 76, p. 13-45, out.-dez. 2010.
- NOMINET. *Share with care..* Disponível em: [https://parentzone.org.uk]. Acesso em: 30.04.2021.
- ORENSTEIN, José. O que é sharenting. E qual o limite da prática na era do Instagram. *Nexo Jornal*, São Paulo, 11 jun. 2017. Disponível em: [www.nexojornal.com.br/expresso/2017/06/11/O-que-%C3%A9-sharenting.-E-qual-o-limite-da-pr%C3%A1tica-na-era-do-Instagram]. Acesso em: 20.06.2021.
- OSWALD, Marion; JAMES, Helen; NOTTINGHAM, Emma. The not-so-secret life of five-year-olds: legal and ethical issues relating to disclosure of information and the depiction of children on broadcast and social media. *Journal of Media Law*, v. 8, n. 2, p. 198-228, 2016.
- PARENTE, Alessandra Martins. *Sublimação e unheimliche*. São Paulo: Pearson Education, 2017.
- PEREA, José Manuel de Torres. *Interés del menor y derecho de familia: una perspectiva multidisciplinar*. Madrid: Iustel, 2009.
- PEREIRA, Tânia da Silva. *Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- PERLINGIERI, Pietro. *O direito civil na legalidade constitucional*. Trad. Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

- PINTO, Paulo Mota. Direitos de personalidade no Código Civil português e no novo Código Civil brasileiro. *Revista Jurídica*, v. 314, p. 32-33, 2003.
- PLIEGO, María Suárez. *Qué es oversharing, la sobreexposición en redes que nos persigue*. 2018. Disponível em: [www.iniseg.es/blog/ciberseguridad/oversharing-conocelo-y-frenalo/]. Acesso em: 06.10.2020.
- PLUNKETT, Leah A. *Sharenthood: why we should think before we talk about our kids online*. New Hampshire: The MIT Press, 2019.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1956. t. VII.
- POSTMAN, Neil. *O desaparecimento da infância*. Trad. Suzana Menescal de A. Carvalho e José Laurenio de Melo. Rio de Janeiro: Graphia, 2012.
- PRENSKY, Marc. Nativos digitais, imigrantes digitais. *On the Horizon (NCB University Press)*, v. 9, n. 5, out. 2001. Disponível em: [http://coordenacaoescolagestores.mec.gov.br/uft/file.php/1/moddata/data/151/180/2052/Nativos_Digitais_Imigrantes_Digitais.pdf]. Acesso em: 22.07.2012.
- RAVANAS, Jacques. *La protection des personnes contre la réalisation et la publication de leur imagem*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1978.
- RETTORE, Anna Cristina de Carvalho; BORGES E SILVA, Beatriz de Almeida. A exposição da imagem dos filhos pelos pais: regular exercício da autoridade parental ou violação ao direito da personalidade da criança e do adolescente. *Direito & Justiça*, Porto Alegre, v. 42, n. 2, p. 193-207, 2016.
- RODOTÀ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância*. A privacidade hoje. São Paulo: Renovar, 2008.
- ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Ed. RT, 2020.
- SHMUELI, Benjamin; BLECHER-PRIGAT, Ayelet. Privacy for children. *Columbia Human Rights Law Review*, v. 42, p. 759-795, jan. 2011.
- SIBILIA, Paula. *La intimidad como espectáculo*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2013.
- SILVA, Joseane Suzart Lopes da. *Direito do consumidor contemporâneo*. Análise crítica do CDC e de importantes leis especiais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.
- SOL, Katusha; ANKEREN, Martje van. *Willempje wil geen Facebookpagina*. 2011. Disponível em: [www.nrc.nl]. Acesso em: 23.01.2021.
- SOTTOMAYOR, Maria Clara. O poder familiar como cuidado parental e os direitos da criança. In: *Cuidar da justiça de crianças e jovens — a função dos Juizes sociais — actas do encontro*. Coimbra: Almedina, 2003.
- SOUSA, Rabindranath Valentino Aleixo Capelo de. *O direito geral de personalidade*. Coimbra: Coimbra Editora, 1995.

- STANALAND, Andrea J. S.; LWIN, May O.; LEONG, Susanna. Providing parents with online privacy information: approaches in the US and the UK. *The Journal Of Consumer Affairs*, v. 43, p. 474-494, 2009.
- STANZIONE, Pasquale. *Capacità e minore età nella problematica della persona umana*. Camerino: Jovene Editore, 1975.
- STEINBERG, Stacey B. Sharenting: children's privacy in the age of social media. *Emory Law Journal*, Atlanta, v. 66, p. 839-884, 2017.
- SUEIRO, María E. Rovira. *El derecho a la propia imagen: especialidades de la responsabilidad civil en este ámbito*. Granada: Comares, 2000.
- TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RETTORE, Anna Cristina de Carvalho. A autoridade parental e o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. In: TEPEDINO, Gustavo; FRAZÃO, Ana; OLIVA, Milena Donato (Coords.). *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no direito brasileiro*. São Paulo: Ed. RT, 2019.
- TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Consolidação das leis civis*. 3. ed. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1876.
- TISSERON, Serge. Intimité et extimité. In: CASILLI, Antonio A. (Org.). 88 – Cultures du numérique. *Communications*, v. 88, p. 83-91, 2011.
- VÁZQUEZ, José María Castán. La patria potestad. *Revista de Derecho Privado*, Madrid, v. 33, 1960.
- VEERMAN, Philip E. *The rights of the child and the changing image of childhood*. The Netherlands: Dordrecht, 1992.
- VERCELLONE, Paolo. *Il diritto sul proprio ritratto*. Torino: UTET, 1959.
- VERSWIJVEL, Karen et al. Sharenting, is it a good or a bad thing? Understanding how adolescents think and feel about sharenting on social network sites. *Children and Youth Services Review*, v. 104, set. 2019.
- VIANA, Rafael Souza; SANTANA, Héctor Valverde. O compartilhamento de dados e informações pessoais de consumidores: o abuso dos fornecedores e as propostas apresentadas no PLS 181/2014. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 7, n. 1, p. 238-253, 2017.
- WANG, Yang et al. Privacy nudges for social media: an exploratory Facebook study. *WWW 2013 Companion – Proceedings of the 22nd International Conference on World Wide Web*. [s.l.]: [s.n.], p. 763-770, maio 2013.
- WE ARE SOCIAL; HOOTSUITE. *Digital in 2019*, jan. 2019. Disponível em: [<https://wearesocial.com/blog/2018/01/global-digital-report-2018>]. Acesso em: 20.10.2019.
- ZELIZER, Viviana. *A negociação da intimidade*. Trad. Daniela Barbosa Henriques. Petrópolis: Vozes, 2011.
- ZUBOFF, Shoshana. *The age of surveillance capitalism – the fight for a human future at the new frontier of power*. New York: Public Affairs, 2019.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Infância e Juventude

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A parentalidade e o acesso do menor ao ambiente virtual: necessidade de controle parental, de Adamor Ferreira Cruz Junior – RT 1013/127-149;
- A proteção integral e o melhor interesse da criança no contexto das relações de consumo, de Dennis Verbicaro, Igor Davi da Silva Boaventura e Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro – RDC 122/89-111;
- Criança e consumo: contribuição ao estudo da vulnerabilidade das crianças no mercado de consumo brasileiro, de Claudia Lima Marques – RDCC 14/101-129;
- Publicidade e proteção da infância: análise da prática do *unboxing* em vídeos publicados por youtubers mirins em face do ordenamento jurídico brasileiro, de Cintia Rosa Pereira de Lima e Vitória Bittar Teixeira – RDC 136/165-199; e
- Responsabilidade civil dos pais pelos atos praticados pelos filhos menores, de Aline de Miranda Valverde Terra e Gisela Sampaio da Cruz Guedes – RDCC 17/135-154.